



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

CORRIGE VALOR DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica corrigido o valor de vencimento do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, constante do *Anexo I – A e B da Lei Complementar n.º 017, de 015 de dezembro de 2003*, na fração de percentual de 16,94%.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de Novembro de 2010.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 23 de Novembro de 2010.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br